



o certificado, deverão apresentar a declaração de proficiência expedida pela Secretaria de Educação dos Estados ou dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, comprovando que a certificação foi solicitada e que o solicitante preenche os requisitos necessários para tanto, conforme Portaria Normativa MEC n. 16, de 27 de julho de 2011. Neste caso, os candidatos terão até 90 (noventa) dias, após a realização da Solicitação de Matrícula/Matrícula presencial, para entregar no CGA ou em suas Seccionais a cópia do certificado, acompanhada do original. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento; h) os candidatos aprovados pela opção AC (Ampla Concorrência), que não entregarem o histórico escolar do Ensino Médio ou do curso superior, terão até 90 (noventa) dias após a realização da Solicitação de Matrícula/Matrícula presencial para entregar no CGA ou em suas Seccionais a cópia do certificado, acompanhada do original. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento; i) os candidatos aprovados pela opção AC (Ampla Concorrência), que entregarem a certidão de conclusão de curso superior, terão até 90 (noventa) dias após a realização da Solicitação de Matrícula/Matrícula presencial para entregar no CGA ou em suas Seccionais a fotocópia do diploma de curso superior, registrado no órgão competente (documento válido em todo território nacional e em língua portuguesa, acompanhado do original). Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento; j) os candidatos aprovados pela Lei de Reserva de Vagas (Lei n.12711/2012), que entregarem a declaração da escola, comprovando que cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública, terão até 90 (noventa) dias após a realização da Solicitação de Matrícula/Matrícula presencial para entregar no CGA ou em suas Seccionais o histórico escolar do Ensino Médio, acompanhado do original. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento; k) compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei n. 12.711/2012, sob pena de perder o direito à vaga. 11.3. Os documentos dos candidatos que não confirmarem matrícula ou solicitarem desistência de curso ficarão à disposição dos mesmos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término do período de Solicitação de Matrícula/Matrícula presencial, definido no Anexo II deste edital. Posteriormente, os mesmos serão eliminados. 11.4. O candidato classificado que não concretizar sua Solicitação de Matrícula/Matrícula presencial por falta da documentação exigida perderá o direito à vaga do seu respectivo curso. 12. Disposições Gerais 12.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas para matrícula, as etapas e comunicados da UFG nos sites <http://sisu.mec.gov.br/> e www.sisu.ufg.br. 12.2. O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que em momento posterior à Solicitação de Matrícula/Matrícula presencial, poderá ensejar o cancelamento da matrícula do candidato nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa. 12.3. A UFG se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. 12.4. Caso o candidato desista do curso na UFG, após realizar Solicitação de Matrícula/Matrícula presencial e/ou Confirmação de Matrícula, deverá oficializar a desistência imediata da vaga ocupada, por meio de contato com o CGA e Seccionais. 12.5. Os casos omissos serão deliberados pelo Reitor da Universidade Federal de Goiás.

MANOEL RODRIGUES CHAVES
Reitor
Em exercício

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 23070.012001/2016-41 - PE 232/16. Objeto: materiais de coleta laboratorial; Ata nº 435/16 - dimalab eletrônicos do brasil eireli - epp, CNPJ: 02472743000190 no total de R\$ 10.083,86. Ata nº 436/16 - maxlab produtos para diagnósticos e pesquisas ltda, CNPJ: 04724729000161 no total de R\$ 12.768,737. Ata nº 437/16 - r. m. hospitalar ltda, CNPJ: 25029414000174 no total de R\$ 2.328,90. Valor Global de R\$ 25.181,497. Vigência: 365 dias a contar de sua assinatura em 30.12.2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O Chefe Substituto de Recrutamento e Seleção de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 1709, de 17/11/2015, publicada no DOU de 18/11/2015, convoca para as provas os candidatos inscritos no Concurso Público para o cargo de Professor de Magistério Superior, Edital nº 14/2016, Campus de Itajubá, publicado no DOU de 23/11/2016, na área de PROCESSOS INDUSTRIAIS DE ENGENHARIA QUÍMICA, Classe A com a denominação de Professor Assistente A, nível I, Regime de Dedicatória Exclusiva (DE), conforme abaixo:

1) Sorteio dos temas das provas escrita e didática, da ordem de apresentação e realização da prova escrita: 06/fevereiro/2017, a partir das 09h00min, no Bloco M.3, Sala M.3.1.09 do Instituto de Recursos Naturais da Universidade Federal de Itajubá, localizado à Av. BPS, nº 1303, Pinheirinho, Itajubá-MG.

Em virtude do número elevado de candidatos inscritos no concurso público, os candidatos presentes ao sorteio e que realizarem a prova escrita deverão aguardar a correção e a publicação do resultado da prova escrita na página da UNIFEI - www.unifei.edu.br/gestao_de_pessoas/dpe/concurso_publico_docentes, no dia 14/02/2017.

2) Recurso prova escrita: O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da prova escrita deverá fazê-lo nos dias 15 e 16/02/2017, das 08h30min às 11h30min e de 13h30min às 16h30min (horário de Brasília). O recurso deverá ser dirigido ao CEPEAd e protocolado na Diretoria de Pessoal da UNIFEI, pessoalmente ou por procuração simples. Da decisão do CEPEAd não caberá novo recurso.

3) Prova Didática: Será publicada na página da UNIFEI a relação de candidatos classificados na prova escrita após análise de recursos. Todos os candidatos que realizarem a prova escrita serão notificados dessa publicação através do e-mail registrado no formulário de inscrição do concurso público. Os candidatos classificados na prova escrita serão convocados para a realização da prova didática também por e-mail, no qual constarão as informações sobre o local, a data e o horário para essa prova.

Obs.: De acordo com os itens 4.3 e 4.4.3 do Edital supracitado, serão desclassificados os candidatos ausentes ao sorteio dos temas das provas escrita e didática.

JONAS MARCELO DE CARVALHO SIMÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 804393/2014. Convenientes: Concedente : UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, Unidade Gestora: 153061, Gestão: 15228. Conveniente : FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLV AO ENS PESQ E EXTENSAO, CNPJ nº 00.703.697/0001-67. - Supressão de R\$11.612.785,91 no Valor Global do Convênio, alterando o valor total para R\$111.822.552,14; - Ajustes no Cronograma Físico: META 1 - Apoiar a produção de 47.945 itens para o Banco de Itens do CAEd, para a avaliação da educação básica; META 2 - Apoiar a avaliação de 8.855.021 alunos de escolas públicas, em escala nacional, por meio de instrumentos desenvolvidos pelo CAEd; META 3 - Apoiar a apresentação dos resultados da avaliação a 139.541 escolas públicas e capacitação de seus profissionais para o Valor Total: R\$ 111.822.552,14, Vigência: 09/06/2014 a 25/01/2017. Data de Assinatura: 25/01/2017. Signatários: Concedente : EDUARDO ANTONIO SALOMAO CONDE, CPF nº 452.011.296-68, Conveniente : JOSE HUMBERTO VIANA LIMA JUNIOR, CPF nº 223.997.803-10.

(SICONV(PORTAL) - 26/01/2017)

EDITAL Nº 2, DE 26 DE JANEIRO DE 2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Coordenadora de Saúde, Segurança e Bem Estar do Trabalhador (COSSBE) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no exercício da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, comunica que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, nºs. 01 a 19 de 2017, na forma dos atos autorizativos e normativos abaixo:

- Lei nº 8.745, de 09/12/1993;
- Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alteração pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014;
- Decreto nº 8.260 de 29/05/2014;
- Lei nº 12.772, de 28/12/2012;
- Resolução CEPE nº 22/1998; 21633/13-97
- Portaria UFJF nº 986, de 30/12/2009;
- Lei 12.990/2014;
- Decreto 3.298/1999.

1 O candidato poderá se inscrever para concorrer a vaga no cargo de Professor Substituto, conforme particularidades descritas no Anexo I ao presente Edital.

1.1 É permitida a inscrição do candidato em mais de uma das Seleções constantes do Anexo I do presente Edital, sendo de responsabilidade do candidato a verificação da compatibilidade dos dias e horários das provas das seleções pretendidas. A inscrição a ser feita em cada uma das Seleções implicará a necessidade de observância de procedimento com Requerimento próprio e específico para cada Seleção.

2 DAS VAGAS:

2.1 Quantitativo de vagas a serem providas: o constante do Anexo II.

2.2 Seleções 01 a 11 - destinam-se à contratação de professores substitutos para exercício na Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Juiz de Fora, na cidade de Juiz de Fora - MG.

2.3 Seleções 12 a 19 - destinam-se à contratação de professor substituto para exercício na Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares, na cidade de Governador Valadares - MG.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Períodos de inscrições (exceto sábados, domingos, feriados e recessos): de 30/01/2017 a 07/02/2017, de 09h às 12h e de 13h às 16h, no horário de Brasília.

3.2 Locais e Endereços das Inscrições: As inscrições serão efetuadas, pessoalmente ou por terceiros, diretamente nas secretarias das Unidades Acadêmicas às quais cada departamento está vinculado, cujos endereços encontram-se abaixo relacionados:

a) Seleção 05 - Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Juiz de Fora - Faculdade de Medicina - Unidade Dom Bosco, Avenida Eugênio do Nascimento, s/n, Bairro Dom Bosco - CEP 36.038-330 - Juiz de Fora - MG.

b) Seleções 01 a 04 e 06 a 11 - Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Juiz de Fora, Rua José Lourenço Kelmer, s/n, Campus Universitário - Bairro São Pedro - CEP 36.036-900 - Juiz de Fora - MG;

c) Seleções 12 e 13 - Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares, Rua Israel Pinheiro 2000, Bloco D9 (UNIVALE), Bairro Universitário - CEP 35020-220 - Governador Valadares - MG.

d) Seleções 14 a 19 - Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares, Avenida Dr. Raimundo Monteiro de Rezende, 330, 3º andar (Prédio da Faculdade Pitágoras), Centro - CEP 35010-177 - Governador Valadares - MG.

3.3 Os requerimentos de inscrição e respectiva documentação poderão ser enviados via postal, desde que recebidos no setor responsável pelos serviços de protocolo da respectiva Seleção, dentro do período de inscrições fixado por este Edital, arcando o candidato com os eventuais riscos oriundos desta modalidade de inscrição, em quaisquer hipóteses em que a entrega não seja feita na data limite e no(s) endereço(s) indicado(s).

3.3.1 Nas inscrições realizadas via postal deverá constar do respectivo envelope utilizado para envio dos documentos de inscrição, obrigatoriamente, como "destinatário" o Departamento e a Unidade Acadêmica aos quais a seleção está vinculada, o número do Edital, o número da Seleção, com o endereço para o qual está sendo enviada a inscrição.

4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO: No ato da inscrição, deverão ser entregues ou enviados via postal os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado preenchida, disponível em <http://www.ufjf.br/prorh/formularios/selecao-de-professores-substitutos-e-visitantes/>
- b) cópia simples de documento de identidade;
- c) cópia simples do CPF;
- d) certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);
- e) cópia simples de documento que comprove estar em dia com obrigações militares, quando couber;
- f) cópia simples de documento que comprove a titulação exigida no Edital, conforme Anexo I;
- g) uma via do Currículo Lattes (www.cnpq.br).
- h) requerimento de juntada do Laudo Médico (para candidatos portadores de deficiência);
- i) requerimento de atendimento especial (para aqueles que o necessitarem) e
- j) documento de auto-declaração de preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Modelo de declaração - Anexo III)

4.1 Será indeferida a inscrição do candidato que não satisfizer as condições exigidas neste Edital, cuja análise é de responsabilidade do chefe de departamento. Após o término das inscrições, o resultado do deferimento/indeferimento será publicado, por afixação, na Secretaria da Unidade Acadêmica.

4.2 Procedimento de Recursos contra os Atos de Deferimento/Indeferimento: Caberá recurso a ser interposto no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação do ato de deferimento/indeferimento da inscrição. O recurso deverá ser interposto pessoalmente ou por terceiro, no mesmo local da inscrição da seleção pretendida, de 9h às 12h e de 13h às 16h.

4.2.1 Os interessados poderão, também, enviar seus recursos através de fax ou e-mail, cujo número ou endereço deverão ser solicitados na Secretaria da Unidade Acadêmica, sendo de responsabilidade do candidato a confirmação da legibilidade e do recebimento do documento através dos telefones constantes do Anexo I, respeitados os prazos e horários previstos no subitem anterior.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Atendimento especial: No ato da inscrição, o candidato, que necessitar de atendimento especial nos dias do concurso, deverá requerê-lo por escrito ao Chefe de Departamento, fundamentando seu pedido, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas. A UFJF, atendidas a razoabilidade e as condições de atendimento, deferirá ou não o atendimento, em caráter irreversível.

4.5 Em caso de amamentação, a candidata deverá trazer acompanhante para a criança, não sendo acrescido tempo à prova.

4.6 A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

5 DAS PROVAS:

5.1 As datas, horários e locais da instalação da Banca Examinadora encontram-se no Anexo I.

5.2 As datas e os horários das provas serão informados pela Banca Examinadora logo após a sua instalação, com a divulgação do Cronograma Inicial da(s) primeira(s) prova(s) e do Cronograma Final, relativo às demais provas da Seleção.

5.3 A(s) prova(s) "Escrita" e/ou "Prática" poderá(ão) ser realizada(s) imediatamente após a instalação da Banca Examinadora.

5.4 Os Pontos/Programas de cada Seleção serão disponibilizados, no ato da inscrição, nas Secretarias das Unidades Acadêmicas às quais cada departamento está vinculado.

5.5 Os critérios de avaliação das provas e de classificação são os constantes dos Art. 13 e 15, respectivamente, da Resolução nº 22/1998.

6 As seleções serão realizadas por Bancas Examinadoras designadas conforme estabelece o Art. 33 da Resolução nº 22/1998. Será selecionado para contratação temporária de excepcional interesse público, como Professor Substituto, por prazo certo e determinado, o candidato que obtiver maior média no certame e será considerado reprovado aquele que obtiver nota inferior a 7 (sete) em cada uma das provas de cunho eliminatório.

7 DA REMUNERAÇÃO: A remuneração do professor contratado será paga em parcela única composta por: Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT). O Professor Substituto somente fará jus ao pagamento da RT conforme titulação exigida para sua respectiva seleção, estabelecida no Anexo I do presente Edital, sendo vedada qualquer alteração posterior.

7.1 Tabela de Remuneração, conforme a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, para a Carreira de Magistério Superior (Alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013.)

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação (se exigida no Anexo I do Edital) para o Regime de 40 horas semanais					
Classe	Denominação	Nível	Vencimento Básico em R\$	Retribuição por titulação em R\$ (se exigida no Anexo I do edital)	Total em R\$
A	Adjunto A Assistente A Auxiliar	1	3.117,22	Doutorado	5.697,61
				Mestrado	4.209,12
				Especialização	3.527,89

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação (se exigida no Anexo I do Edital) para o Regime de 20 horas semanais					
Classe	Denominação	Nível	Vencimento Básico em R\$	Retribuição por titulação em R\$ (se exigida no Anexo I do edital)	Total em R\$
A	Adjunto A Assistente A Auxiliar	1	2.236,29	Doutorado	3.305,07
				Mestrado	2.768,02
				Especialização	2.408,08

8 DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

8.1 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Art. 37, VIII da Constituição Federal/88, pelo Art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90, e pelo Art. 37, do Decreto nº 3.298/99, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

8.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula 377, do STJ.

8.3 Das vagas destinadas a cada seleção/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção, 10% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/90 e alterações e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, e suas alterações.

8.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nas seleções/áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

8.4 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer às vagas que surgirem destinadas às pessoas com deficiência. Aquele que não o fizer ou que não apresentar o laudo médico exigido será considerado como concorrente não deficiente.

8.4.1 O candidato que se inscrever como deficiente deverá, no ato da inscrição, apresentar o requerimento de juntada do Laudo Médico.

8.4.2 O Laudo Médico deverá ser apresentado em via original e ser emitido em até 04 (quatro) meses antes do último dia para inscrição. O Laudo Médico deverá conter, de forma legível:

a) A espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) O nome do Médico e seu número de inscrição no respectivo Conselho Regional.

8.4.3 O Laudo Médico apresentado terá validade apenas para esta seleção e não será devolvido.

8.5 As vagas referidas no subitem "8.3.1", que não forem providas por falta de candidatos deficientes, ou por reprovação na seleção, ou na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória da lista de classificação por cargo.

9. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

9.1 As pessoas negras, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9.2 Consideram-se pessoas negras aquelas que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

9.2.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à rescisão de seu contrato.

9.3 Das vagas destinadas a cada seleção/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

9.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos concursos/área de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

9.4 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer às vagas que surgirem destinadas às pessoas negras. Aquele que não o fizer será considerado como candidato à ampla concorrência.

9.5 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

9.6 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

9.7 As vagas referidas no subitem "9.3.1", que não forem providas por falta de candidatos negros ou por reprovação na seleção, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória da lista de classificação por cargo.

10 Poderão ser contratados como Professor Substituto os servidores da Administração direta ou indireta da União, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, desde que comprovada compatibilidade de horário, excetuando-se ocupantes de cargo efetivo, integrantes da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

11 A contratação dos candidatos aprovados vincula-se ao limite de vagas disponibilizadas no presente Edital. Os candidatos aprovados terão direito somente à observância da ordem de sua classificação, de acordo com a Portaria de Homologação.

12 Somente será realizado o contrato do candidato, se estiverem atendidos os requisitos previstos na legislação vigente, como os do Art. 5º da Lei nº 8112/1990 e demais normas aplicáveis.

13 Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior em qualquer área do território nacional.

14 O período de validade deste Processo Seletivo será de 1 (um) ano e não será prorrogado.

15 Observados os Princípios da Economicidade e da Razoabilidade, facultar-se-á à UFJF, após o preenchimento das vagas dispostas no presente Edital e diante da eventual necessidade de provimento de novos quantitativos de vagas, contratar candidatos aprovados em Regime de Trabalho diverso do especificado em cada Seleção.

16 É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado das legislações que regem esta seleção, as quais estão disponibilizadas em (<http://www.ufjf.br/progepe/links/legislacao/>)

17 Todos os atos e as informações específicas de cada seleção serão publicadas por afixação em quadro de avisos destinado para tal fim, na Unidade Acadêmica na qual for realizado o certame, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato, manter-se informado sobre o andamento da seleção.

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA

ANEXO I

Seleções nº 1 a 19

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Contato(s): (32) 2102-3521 / 2102-3522

Seleção 1: DEP DE FINANÇAS E CONTROLADORIA

Processo nº 23071.001119/2017-18 Nº de vaga(s): 02 (duas) Regime de Trabalho: 40 horas semanais
a) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Contabilidade Geral Introdutória, Contabilidade e Análise de Balanços, Contabilidade e Análise de Custos, Teoria da Contabilidade, Metodologia da Pesquisa em Contabilidade.

b) PROVAS: Escrita, Didática, Títulos e Entrevista.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Economia; com Mestrado em qualquer área.

d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 16/02/2017 às 9h, na FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - UFJF - Campus JUIZ DE FORA.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO - Contato(s): (32) 2102-3403

Seleção 2: DEP DE PROJETO, REPRESENTAÇÃO E TECNOLOGIA

Processo nº 23071.002066/2017-52 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais
a) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Projeto de Arquitetura e Urbanismo e Representação Gráfica.

b) PROVAS: Escrita, Didática, Títulos e Entrevista.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Arquitetura e Urbanismo.

d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 20/02/2017 às 14h, no GALPÃO DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO, SALA 107 - UFJF - Campus JUIZ DE FORA.

FACULDADE DE DIREITO - Contato(s): (32) 2102-3500

Seleção 3: DEP DE DIREITO PRIVADO

Processo nº 23071.021305/2016-92 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais
a) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Direito do Trabalho.

b) PROVAS: Escrita, Didática, Títulos e Entrevista.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Direito com Mestrado em Direito ou outros cursos das grandes áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas de acordo com a tabela de áreas de conhecimento da CAPES.

d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 15/02/2017 às 8h, no AUDITÓRIO DA FACULDADE DE DIREITO - UFJF - Campus JUIZ DE FORA.

FACULDADE DE ECONOMIA - Contato(s): (32) 2102-3541 / 2102-3542

Seleção 4: DEP DE ECONOMIA

Processo nº 23071.023462/2016-32 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 20 horas semanais
a) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Teoria Macroeconômica.

b) PROVAS: Escrita, Didática e Títulos.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Economia, com Mestrado em Economia.

d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 15/02/2017 às 9h, na FACULDADE DE ECONOMIA - UFJF - Campus JUIZ DE FORA.

FACULDADE DE MEDICINA - Contato(s): (32) 2102-3841 / 2102-3845

Seleção 5: DEP MATERNO-INFANTIL

Processo nº 23071.000819/2017-95 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais
a) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Estágio de Ginecologia e Obstetrícia, Medicina da Mulher Prática, Temas em Ginecologia e Obstetrícia I e II, Práticas em Ginecologia e Obstetrícia I e II e Temas Integradores em Clínica Médica.

b) PROVAS: Escrita, Títulos e Entrevista.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Medicina, com Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO).

d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 15/02/2017 às 8h, na FACULDADE DE MEDICINA - UFJF - Campus JUIZ DE FORA.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA - Contato(s): (32) 2102-3850 / 2102-3851

Seleção 6: DEP DE ODONTOLOGIA SOCIAL E INFANTIL

Processo nº 23071.000345/2017-81 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais
a) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Odontopediatria, Orientação profissional, Psicologia aplicada à odontologia, Biossegurança, Oficina acerca dos trabalhos em atenção primária nos serviços de saúde para desenvolver o pensamento crítico e o trabalho interdisciplinar em saúde, e estágios.

b) PROVAS: Didática, Títulos e Entrevista.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Odontologia, com Doutorado pertencente à grande área de Ciências da Saúde e Especialização em Odontopediatria.

d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 22/02/2017 às 8h, no DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA SOCIAL E INFANTIL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA - UFJF - Campus JUIZ DE FORA.

INSTITUTO DE ARTES E DESIGN - Contato(s): (32) 2102-3350

Seleção 7: DEP DE ARTES E DESIGN

Processo nº 23071.001108/2017-38 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 20 horas semanais
a) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Fundamentos do Desenho Técnico, Metodologia de Pesquisa.

b) PROVAS: Prática, Títulos e Entrevista.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Educação Artística ou Artes ou Design ou Desenho Industrial ou Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design ou Arquitetura.

d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 15/02/2017 às 8h, no(a) INSTITUTO DE ARTES E DESIGN, SALA 204 - UFJF - Campus JUIZ DE FORA.

Seleção 8: DEP DE ARTES E DESIGN

Processo nº 23071.001110/2017-15 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais
a) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Geometria Aplicada, Metodologia de Pesquisa, Ergonomia.

b) PROVAS: Títulos e Entrevista.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Educação Artística ou Artes ou Design ou Desenho Industrial ou Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design ou Arquitetura, com Mestrado em Educação Artística ou Artes ou Desenho Industrial ou Design ou Arquitetura.

d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 15/02/2017 às 8h, no(a) INSTITUTO DE ARTES E DESIGN, SALA 206 - UFJF - Campus JUIZ DE FORA.



INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS - Contato(s): (32) 2102-3301 / 2102-3302
 Seleção 9: DEP DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO
 Processo nº 23071.001031/2017-04 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais
 a) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Algoritmos e Estrutura de dados, Desenvolvimento Web, Sistemas de Informação.

b) PROVAS: Didática, Títulos e Entrevista.
 c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Computação (Informática), Matemática ou Engenharia, com Mestrado em uma das seguintes grandes áreas da CAPES: Ciência da Computação, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Bioquímica ou Interdisciplinar.
 d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 15/02/2017 a 17/02/2017 às 10h, na SECRETARIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - UFJF - Campus JUIZ DE FORA.

Seleção 10: DEP DE FÍSICA
 Processo nº 23071.000540/2017-10 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais
 a) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Física.
 b) PROVAS: Didática, Títulos e Entrevista.
 c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em qualquer área, com Doutorado na grande área de Ciências Exatas e da Terra.

d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 15/02/2017 às 9h, na SECRETARIA DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS - UFJF - Campus JUIZ DE FORA.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - Contato(s): (32) 2102-3101 / 2102-3102

Seleção 11: DEP DE PSICOLOGIA
 Processo nº 23071.001134/2017-66 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais
 a) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Psicologia e Saúde, Psicologia Aplicada à Nutrição, Psicologia Aplicada à Fisioterapia, Psicologia Clínica, Experiência em atendimento clínico.

b) PROVAS: Didática, Títulos e Entrevista.
 c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Psicologia, com Doutorado em Psicologia ou Psicanálise ou Saúde Mental ou Saúde ou Saúde Brasileira ou Saúde Coletiva ou Ciências da Saúde ou Ciências.

d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 20/02/2017 às 9h, no(a) INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - UFJF - Campus JUIZ DE FORA.
 INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES - Contato(s): (33) 3301-1000 ramal 6537)

Seleção 12: DEP CIÊNCIAS BÁSICAS DA VIDA-GV
 Processo nº 23071.000542/2017-09 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 20 horas semanais
 a) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Bioquímica Aplicada à Medicina (Bioquímica I, Bioquímica III, Bioquímica IX); Bioquímica Aplicada à Farmácia (Bioquímica XII e Bioquímica XIII); Bioquímica Aplicada à Fisioterapia; Bioquímica Aplicada à Odontologia e Bioquímica Aplicada à Nutrição; Bioquímica VIII.

b) PROVAS: Didática, Títulos e Entrevista.
 c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Bioquímica ou Farmácia ou Nutrição ou Medicina ou Odontologia ou Biologia (Ciências Biológicas) ou Fisioterapia ou Biomedicina; com Mestrado em uma das grandes áreas CAPES: Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde.

d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 15/02/2017, às 8h30, Rua Israel Pinheiro, nº2000, Bloco D9, Bairro Universitário (UNIVALE) - UFJF - Campus Governador Valadares.

Seleção 13: DEP DE EDUCAÇÃO FÍSICA - GV
 Processo nº 23071.000510/2017-03 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais
 a) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Introdução e História da Educação Física, Sociologia do Esporte, Orientação de Estágio, Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso.

b) PROVAS: Escrita, Títulos e Entrevista.
 c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Bacharelado em Educação Física ou Licenciatura em Educação Física ou Licenciatura Plena em Educação Física ou Graduação em Esportes, com Especialização (lato sensu) em qualquer área.

d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 16/02/2017 às 8h, na Rua Israel Pinheiro, nº2000, Bairro Universitário (UNIVALE) - UFJF - Campus Governador Valadares.
 INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES - Contato(s): (33) 3301-1000 ramal 6502

Seleção 14: DEP DE ADMINISTRAÇÃO - GV
 Processo nº 23071.001167/2017-14 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais
 a) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Administração Pública, Empreendedorismo.

b) PROVAS: Didática, Títulos e Entrevista.
 c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Administração com Especialização (lato sensu).
 d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 15/02/2017 às 8h, na Avenida Doutor Raimundo Monteiro Rezende, 330, Centro (Prédio da Faculdade Pitágoras) - Governador Valadares/MG.

Seleção 15: DEP DE ADMINISTRAÇÃO-GV
 Processo nº 23071.001169/2017-03 Nº de vaga(s): 02 (duas) Regime de Trabalho: 40 horas semanais
 a) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Marketing, Pesquisa de Marketing, Estratégia, Empreendedorismo.

b) PROVAS: Didática, Títulos e Entrevista.
 c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Administração com Especialização (lato sensu).
 d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 15/02/2017 às 8h, na Avenida Doutor Raimundo Monteiro Rezende, 330, Centro (Prédio da Faculdade Pitágoras) - Governador Valadares/MG.

Seleção 16: DEP DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - GV

Processo nº 23071.000461/2017-09 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais
 a) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Contabilidade Geral, Prática Contábil e Planejamento Tributário.

b) PROVAS: Didática, Títulos e Entrevista.
 c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Ciências Contábeis; com Pós Graduação em Ciências Contábeis ou Administração ou Administração Pública ou Economia ou Direito ou Educação
 d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 15/02/2017, às 8h30, na Avenida Doutor Raimundo Rezende nº 330, Centro (Prédio da Faculdade Pitágoras), 4 andar, sala 406 - UFJF - Campus Governador Valadares.

Seleção 17: DEP DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS GV
 Processo nº 23071.000543/2017-45 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais
 a) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Ética e Legislação Profissional, Contabilidade Geral e Contabilidade Avançada.

b) PROVAS: Didática, Títulos e Entrevista.
 c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Ciências Contábeis; com Pós Graduação em Ciências Contábeis ou Administração ou Administração Pública ou Economia ou Direito ou Educação.

d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 15/02/2017, às 13h, na Avenida Doutor Raimundo Rezende nº 330, Centro (Prédio da Faculdade Pitágoras), sala 304 - UFJF - Campus Governador Valadares.

Seleção 18: DEP DE DIREITO GV
 Processo nº 23071.000544/2017-90 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais
 a) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Prática Trabalhista.

b) PROVAS: Escrita, Didática, Títulos e Entrevista.
 c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Direito, com registro no Conselho Profissional (OAB).

d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 15/02/2017 às 7h30, Avenida Doutor Raimundo Monteiro Rezende, 330, Centro (Prédio da Faculdade Pitágoras) - Governador Valadares/MG.

Seleção 19: DEP DE ECONOMIA GV
 Processo nº 23071.001154/2017-37 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais
 a) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Econometria e Técnicas de Pesquisa.

b) PROVAS: Didática, Títulos e Entrevista.
 c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Economia, ou Agronegócio, ou Administração, ou Estatística; com Mestrado em Economia, ou Economia Aplicada, ou Economia Rural.
 d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 21/02/2017, às 8h, no(a) INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, Prédio Pitágoras - UFJF - Campus GOVERNADOR VALADARES.

ANEXO II

Seleção Nº	Candidatos Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	Candidatos Negros	Total
01	02	*	*	02
02	01	*	*	01
03	01	*	*	01
04	01	*	*	01
05	01	*	*	01
06	01	*	*	01
07	01	*	*	01
08	01	*	*	01
09	01	*	*	01
10	01	*	*	01
11	01	*	*	01
12	01	*	*	01
13	01	*	*	01
14	01	*	*	01
15	02	*	*	02
16	01	*	*	01
17	01	*	*	01
18	01	*	*	01
19	01	*	*	01

*Não há reserva de vaga para contratação imediata em razão do quantitativo de vaga oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COTAS PARA NEGROS

Eu _____, CPF nº _____, declaro que sou _____ o_ [preto ou pardo], para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros no processo seletivo simplificado para contratação em vagas no cargo de _____ [nome do cargo da seleção], na forma da Lei

12.990/2014, que reserva aos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Por ser verdade, assino o presente para que surte seus efeitos legais.

Cidade/UF, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 140, DE 26 DE JANEIRO DE 2017 RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Medicina
 Departamento: Clínica Médica
 Área de Conhecimento: Clínica Médica
 Edital: nº 465 de 12/09/2016, publicado no DOU de 13/09/2016, retificado pelo Edital nº 485, de 21/09/2016, publicado no DOU de 22/09/2016

Vagas: 04 (quatro)
 Classe: A
 Denominação: Professor Adjunto A
 Regime de Trabalho: 40 horas semanais
 Classificação:
 1º lugar: Lílian Pires de Freitas do Carmo
 2º lugar: Frederico Figueiredo Amâncio

3º lugar: Leticia Ferreira Gontijo Silveira
 4º lugar: Mateus Rodrigues Westin
 Data de Homologação Interna: 14/12/2016
 Uma vez que não houve solicitação para uso das prerrogativas facultadas pela Lei 12.990/2014, todas as vagas foram declaradas de ampla concorrência.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 141, DE 26 DE JANEIRO DE 2017 CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, nos termos do Decreto 6.944/2009 e suas alterações, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações, e na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL DA ESCOLA DE ENGENHARIA, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Número de vaga(s)	01 (uma)
Área de conhecimento	Controle Ambiental na Indústria
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva
Titulação	Doutorado em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos ou Engenharia Química ou Engenharia Ambiental ou áreas afins ao concurso
Perfil desejado do candidato	Engenheiro Ambiental ou Engenheiro Sanitarista e Ambiental ou Engenheiro Químico, com ênfase em: I - Processos Industriais; II - Produção mais limpa; III - Reuso de água na indústria; IV - Desenvolvimento sustentável na indústria; V - Segurança Industrial